



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2025/00052
INTERESSADOS	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Taubaté
ASSUNTO	Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação da Formação Média e Superior
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Júnior
PARECER CEE	Nº 103/2026 CES "D" Aprovado em 01/04/2026 Comunicado ao Pleno em 08/04/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, do pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação da Formação Média e Superior mantido pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Taubaté inaugurado, por meio do Ofício 76/2025 - GDS, protocolado em 28/03/2025.

A solicitação foi protocolada no prazo estabelecido.

A Portaria CEE-GP 140, de 30/04/2025, designou os Professores Andréa Carla Gonçalves Vianna e Ivan Luiz Marcos Ricarte para emissão do Relatório Circunstanciado sobre o Curso e que realizaram visita *in loco* no dia 30/5/2025

A Assessoria Técnica informou o Processo que passa a integrar o presente.

É o relatório.

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos dados do Relatório Síntese, segue o relato.

1.2.1 Dados da Instituição e Dados do Curso

Recredenciamento	Parecer CEE 123/2019 e Portaria CEE-GP 191/2019, DOE 04/05/2019, por 7 anos
Diretor-Superintendente	Prof. Clóvis de Souza Dias Mandato: 21/11/2024 a 20/11/2028
Autorização	Parecer CD/CEETEPS 027/2024, DOE de 23/01/2024
Carga Horária	Matriz Curricular (MC): 2.000 horas correspondendo a uma carga de 2.400 aulas de 50 minutos cada Aulas on-line síncronas (Percentual permitido na legislação em vigor): 400 horas
Duração h/a	50 min
Horário	Matutino: das 07h45 às 12h05 horas, de segunda a sexta e sábado (remoto) das 8h00 às 13h10.
Vagas/semestre	40 vagas, anuais
Integralização	Mínimo: 2 anos Máximo: 3 anos
Coordenadora do curso	Cilmara Aparecida Ribeiro de Lima Mestrado Profissional em Educação-2018 (Unitau), Especialização em Formação Pedagógica-Licenciatura Plena-2003 (Unimep), Especialização em Informática Empresarial-2000 (Unesp), Especialização em NeuroPsicopedagogia-2021 (Famosp), Graduação em Pedagogia-2020 (FAB) e Graduação em Processamento de Dados-1997 (Unitau). Atualmente é professora de Ensino Superior na Fatec, no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Articulação Médio Superior em Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia em Recursos Humanos. Foi professora no curso de Tecnologia em Informática (ênfase em Banco de Dados) durante todo o período em que esteve em funcionamento e no curso de Tecnologia em Gestão de TI. Na Fatec foi coordenadora de projetos na CESU, atuando no curso de Tecnologia em Gestão Empresarial na modalidade EaD trabalhando como Suporte Técnico AVA (configurações gerais na ferramenta Moodle). Possui vínculo desde 1999 na ETEC João Gomes de Araújo, como professora do curso Técnico em Processamento de Dados / Informática / Desenvolvimento de Sistemas. Na ETEC foi coordenadora de projetos para EaD (GEEaD) e, foi membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Memórias e História da Educação Profissional, do CPS (Gepemep). Na Fatec e ETEC atua como mediadora on-line para os cursos oferecidos na modalidade EaD, sendo o Tecnólogo em Gestão Empresarial e o Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, respectivamente. Credenciada como especialista em Informática, pelo CPS, para avaliação e certificação de cursos técnicos na área de TI, para o CEE (Conselho Estadual de Educação). Tem experiência em desenvolvimento de sistemas, atuando em projetos, administração e manutenção de banco de dados e em implantação e manutenção em sistemas distribuídos pelo Ministério da Saúde - Datasus.
Forma de Acesso	Classificação em Processo Seletivo – Vestibulinho O ingresso dos alunos no Programa AMS é feito por meio de Processo Seletivo Vestibulinho Etec, no qual o aluno já faz a escolha pela participação no Programa AMS, selecionando a Etec e a Fatec em que pretende estudar. A transição do nível Médio Técnico para o Superior Tecnológico do curso prevê, em substituição ao tradicional processo seletivo vestibular das Fatecs, um processo seletivo de transição do Curso Técnico de Nível Médio para o Curso Superior Tecnológico.



1.2.2 Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Sala de aula	2	40 cadeiras e mesas	Possui quadro branco, um televisor, uma carteira e cadeira para professor.
Apoio (sala multidisciplinar)	1	40 cadeiras e mesas	
Laboratório de Eletrônica Digital	1	12 bancadas e 40 cadeiras, 20 computadores	Possui quadro branco, televisor, projetor
Laboratório Móvel	1	30 notebooks	Ficam em armário móvel, são usados em sala de aula pelos alunos.
Sala Maker	1	24 notebooks, 1 televisor, 2 impressoras 3D, cortadora laser e 24 cadeiras e mesas.	Usada como sala de apoio.
Outros (listar)	1	80 assentos	Auditório

1.2.3 Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	Livre
É específica para o curso	Não
Total de livros para o curso	Impressos: Títulos: 810 Volumes: 3345 Eletrônicos: Títulos: 22
Videoteca/Multimídia	Multimídia = 6 Títulos
Teses	Trabalhos de Graduação = 50
Outros	Acervo online de TGs: http://ric.cps.sp.gov.br/
Indicar endereço do sítio na WEB que contém detalhes do acervo	www.biblio.cps.sp.gov.br

1.2.4 Corpo Docente

A relação dos docentes com respectivas disciplinas encontra-se encartado aos autos e atende ao disposto na Deliberação CEE 145/2016, contemplando nome, titulação acadêmica, regime de trabalho e disciplinas ministradas.

1.2.4.1 Classificação dos Docentes por Titulação

Titulação	Quantidade	Percentual
Especialista	1	10
Mestre	6	60
Doutor	3	30
Total	10	100%

1.2.5 Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Diretor	1
Coordenador do curso	1
Diretoria de Serviço Acadêmico	1
Diretoria de Serviço Administrativo	1
Auxiliar administrativo	3
Bibliotecária	1
Auxiliar de Biblioteca	1
Auxiliar Docente	3

1.2.6 Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

Ano	Vagas	Candidatos	Relação candidato/vaga
2024	40	138	3,45
2023	40	84	2,10
2022	40	102	2,55
2021	40	74	1,85

Por se tratar de curso do programa AMS, essa demanda se refere ao ingresso no ensino médio.

O ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é automático para os concluintes do curso técnico, sendo menor que o ingresso no ensino médio devido ao fato de que nem todos os alunos optaram pelo curso superior de tecnologia.

1.2.8 ESTRUTURA CURRICULAR

A Matriz Curricular e Ementário, encartada nos autos e devidamente conferida pelo relator signatário, do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior mantido pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Taubaté está contemplada nos respectivos normativos aplicáveis e segundo CNCST, pertence ao Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, que propõe carga horária mínima de 2000 horas.

A carga horária total do CST é de 2000 horas, distribuídas em 2400 aulas/aula de 50 minutos integralizadas em no mínimo dois e no máximo três anos. A carga horária e tempo de integralização atendem às diretrizes estabelecidas para este curso, conforme a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), aprovada pela Portaria MEC 514, de 4 de junho de 2024. Características específicas do Programa AMS são estabelecidas na Deliberação CEETEPS 76, de 18 de dezembro de 2020.



A Matriz Curricular detalha a distribuição de aulas presenciais e on-line síncronas por componente ao longo do 4º e 5º anos do Programa MAS, que correspondem aos anos do nível superior (CST).

1.2.9 Atividades de Extensão

As atividades de extensão foram objeto de diligência específica, conforme notícia já anunciada no presente parecer, sendo, pois, despidianda sua reprodução *ipsis litteris*. O referido plano do CEETEPS contempla a Deliberação CEE 216/2023 que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo bem como a Resolução CNE/CES 07/2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei 13.005/2014.

1.2.10 Da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas analisou os documentos constantes dos autos e realizou visita *in loco*, elaborando Relatório Circunstanciado, e manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso em comento.

1.2.11 Considerações Finais

Isto posto, acolho os elementos evidenciados no Relatório dos Especialistas, de fls. 132 a 150, e havendo adequação e aderência da realidade factual às normas e pelo que mais remanesce nos presentes, conheço do pedido e voto no sentido de deferir o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior mantido pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Taubaté, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, pelo prazo máximo.

Em que pese a prerrogativa de autonomia universitária concedida ao CEETEPS / FATECs, o programa de articulação de formação média e superior merece uma revisão, por parte da Instituição, no sentido de cumprir o princípio da universalização de acesso (CF/LDB), além de ser um instrumento de racionalização e avaliação de outros candidatos para preenchimento das vagas ofertadas, tratando-se de instituição que maneja recursos públicos.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação da Formação Média e Superior, oferecido pela FATEC Taubaté, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 17 de março de 2026.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Relator

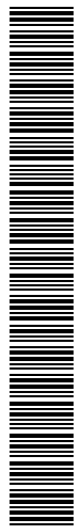
3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Anderson Ribeiro Correia, Cláudio Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Juliana Velho, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Reunião por videoconferência, 01 de abril de 2026.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente da Câmara de Educação Superior



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de abril de 2026.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

Parecer CEE 103/2026	-	Publicado no DOESP em 09/04/2026	-	Seção I	-	Página 22
Res. Seduc de 10/04/2026	-	Publicada no DOESP em 13/04/2026	-	Seção I	-	Página 27
Portaria CEE-GP 116/2026	-	Publicada no DOESP em 14/04/2026	-	Seção I	-	Página 20 - 21

